

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2018 - PA № 0765/2018 - CONTRATO № 25/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Claudio Luiz da Silveira.

CONTRATADA – TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.029.058/0001-07, com sede na Tv. Rafael Francisco Greca, 50 – Cj. 13 – Água Verde - Curitiba-PR - CEP 80620-150, telefone (41) 2112-3553 / 3013-1388, e-mail contato@tuxon.com.br / edigar@tuxon.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, EDIGAR CORREA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7911350-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.492.039-70, residente na Rua Waldemiro Ry, 1082 – Novo Mundo - Curitiba-PR - CEP 81020-140.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de E-mail Marketing para envio de comunicados, newsletter e campanhas elaboradas, disparadas e gerenciadas pela Gerência de Comunicação do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a supressão de 20% (vinte por cento) no quantitativo mínimo de disparos mensais e de 25% (vinte e cinco por cento) no total de disparos excedentes por mês, perfazendo uma redução de 22,37% nos valores contratados, com base no último termo aditivo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR POR DISPARO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Plataforma digital de Comunicação via correio eletrônico (E-mail Marketing)	1.200.000 (quantidade mínima de disparos por mês)	R\$ 0,0007216	R\$ 865,92	R\$ 10.391,04
	750.000 (excedente máximo de disparos por mês)	R\$ 0,00098	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
TOTAL:			R\$ 1.600,92	R\$ 19.211,04

O valor total deste aditivo é de R\$ 19.211,04 (dezenove mil, duzentos e onze reais e quatro centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 no tocante à vigência contratual, e parágrafo 1º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere a supressão contratual.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO Claudio Luiz da Silveira

Presidente em Exercício

TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Edigar Corrêa Sócio-Administrador

